



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 03 de setembro de 2025.

OFÍCIO GP Nº 387/2025

Ref.: **Ofício 171/2025**

Requerimento 94/2025

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.365/2025, vimos por meio deste encaminhar informações prestadas pela Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal





Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bariri

Assunto: Informações sobre a divulgação de cronograma de manutenção das estradas rurais não pavimentadas

Senhor(a) Presidente,

cronograma-fichado

A Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de seu Diretor, abaixo assinado, apresenta as informações solicitadas.

1) Contexto operacional atual

A malha municipal conta com aproximadamente 700 km de estradas rurais não pavimentadas. No momento, dispomos de apenas um operador em atividade para a motoniveladora (patrol), em razão de afastamentos justificados. A máquina, por sua natureza e idade, opera em ciclos sem constância, tendo que parar para manutenção corretiva, o que limita a capacidade de programação antecipada e abrangente das frentes de trabalho.

2) Condicionantes técnicos e ambientais

A conservação de vias não pavimentadas é sensível a chuvas e às características dos solos predominantes (argilosos, arenosos e lateríticos), que alteram em poucas horas a janela operacional para patrolamento, encascalhamento e drenagem superficial. Nessas condições, a programação deve permanecer dinâmica e adaptável, sob pena de comprometer a qualidade do serviço e a segurança dos usuários.

3) Medidas de gestão em curso

- a) Reforço de pessoal: encontra-se em andamento concurso/seleção para motoristas e operadores, a fim de recompor o efetivo.
- b) Reforço de frota: está prevista a incorporação de mais uma motoniveladora, o que permitirá ampliar a cadência de atendimento por setores.

4) Situações supervenientes.

Certas condições exigem pronto atendimento, tais como atoleiros, ravinamentos, deslizamentos, rompimento/obstrução de bueiros e comprometimento de rotas essenciais. Somam-se, ainda, condicionantes operacionais como janelas técnicas de umidade do solo, disponibilidade contingente de pessoal, insumos e combustível, bem como manutenção programada ou corretiva do maquinário, além da necessária atenção para a rede de Educação para salvaguarda do transporte escolar e o escoamento de insumos agrícolas.

5) Conclusão

A Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente permanece empenhada em assegurar qualidade técnica, segurança operacional e transparência na conservação da malha rural, mantendo comunicação pública compatível com a realidade operacional e sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis para tutela da autonomia administrativa.

Atenciosamente,

José Iraldo Androcio Junior

Diretor de Agricultura e Meio Ambiente – Município de Bariri





MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

7A8691EA672649B3ACE4AA7144988F52

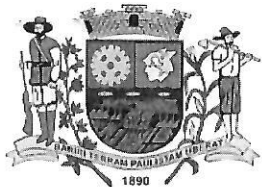
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE IRALDO ANDROCIOLLI JUNIOR em 02/09/2025 16:52:29
CPF:***.***-268-25
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A8691EA672649B3ACE4AA7144988F52>



DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ESTRADA TORRE/ PEDREGULHO

Empedramento/levantamento de murunduns/patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE POCINHO/PIRIRICA

Levantamento de murunduns/patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA TRÊS BARRAS

Empedramento/levantamento de murunduns/patrolamento com abertura em trechos que não possuem a largura prevista em lei e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DO BARREIRINHO

Levantamento de murunduns/ patrolamento e limpeza nas saídas de água.

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ESTRADA POCINHO/PARAÍSO

Levantamento de murunduns/ patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA BARREIRO/PARISO

Patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DO SANTO ANTONIO

Patrolamento/abertura de caixa seca/levantamento de murunduns/empedramento e limpeza nas saídas de água.

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTRADA DO VIÚVAL

Patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DO CATINGUEIRO

Patrolamento.

ESTRADA OURO FINO/QUEIXADINHA

Patrolamento.

ESTRADA BOM SUCESSO/BOM RETIRO

Patrolamento e limpeza nas saídas de água.

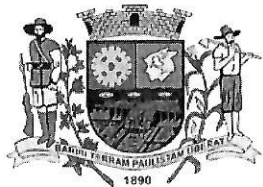
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40

www.bariri.sp.gov.br





DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTRADA DA BOA VISTA

Patrolamento e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE AS ESTRADAS DO BOM RETIRO/BOA VISTA

Patrolamento e limpeza nas saídas de água.

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTRADA AEROPORTO/SÃO JOÃO

Patrolamento.

ESTRADA REATA/SANTA BRIGIDA

Patrolamento/empedramento/levantamento de marunduns e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA AGUA TORTA

Patrolamento.

ESTRADA DA QUEIXADA

Patrolamento/levantamento de marunduns e limpeza nas saídas de água.

ESTRADA DA PIRIRICA

Patrolamento.

ESTRADA DO PALMITAL

Patrolamento/levantamento de marunduns e abertura nas saídas de água.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

José Iraldo Androciolli Júnior
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40

www.bariri.sp.gov.br

